

Decreto nº 930

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o artigo 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder ao funcionário Renivaldo Augusto de Oliveira, aposentadoria com proventos integrais no cargo de Escrivão - Categoria B. Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 29 de outubro de 1965.

Agostinho Lojola Junqueira
Prefeito Municipal
Odirley Luciani
Secretário